



Bruxelas, 18 de julho de 2022
(OR. en)

11429/22

HYBRID 81	DATAPROTECT 225
DISINFO 65	JAI 1049
CSDP/PSDC 482	CYBER 273
COPS 363	FREMP 159
POLMIL 179	JAIEX 80
IPCR 85	AUDIO 71
RELEX 1032	DIGIT 144
INST 278	INF 130
AG 92	COSI 203
PE 85	PROCIV 102

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Delegações
n.º doc. ant.:	11173/22
Assunto:	Conclusões do Conselho sobre manipulação de informações e ingerências por parte de agentes estrangeiros

Junto se enviam, à atenção das delegações, as Conclusões do Conselho sobre manipulação de informações e ingerências por parte de agentes estrangeiros, aprovadas pelo Conselho na sua reunião de 18 de julho de 2022.

Conclusões do Conselho sobre manipulação de informações e ingerências por parte de agentes estrangeiros**O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA**

1. Recorda as conclusões pertinentes do Conselho Europeu¹ e do Conselho². Recorda que os Estados-Membros, na Bússola Estratégica para a Segurança e a Defesa, manifestaram a sua determinação em reforçar substancialmente a sua resiliência e capacidade para prevenir, detetar, atenuar e combater as ameaças híbridas, os ciberataques e a manipulação de informações e ingerências por parte de agentes estrangeiros, inclusive em apoio dos países parceiros. Recorda que é necessário criar um conjunto de instrumentos híbrido que reúna diferentes meios para detetar e responder a uma vasta gama de ameaças e campanhas híbridas e, neste contexto, que a UE desenvolverá um conjunto de instrumentos específicos para combater a manipulação de informações e ingerências por parte de agentes estrangeiros³. Recorda as conclusões do Conselho, de 21 de junho de 2022, que reiteraram que o conjunto de instrumentos contra a manipulação de informações e ingerências por parte de agentes estrangeiros ("conjunto de instrumentos FIMI") reforçará a nossa capacidade de detetar, analisar e combater essas ameaças, nomeadamente através da imposição de penalizações a quem pratica tais atividades⁴.
2. Sublinha que a manipulação de informações e ingerências por parte de agentes estrangeiros é frequentemente utilizada como parte de campanhas híbridas mais vastas e visa, nomeadamente, induzir em erro, enganar e desestabilizar as nossas sociedades democráticas, criar e explorar fricções culturais e sociais, bem como afetar negativamente a nossa capacidade de conduzir a política externa e de segurança. Salienta que a utilização estratégica e coordenada da manipulação de informações e ingerências por parte da Rússia, que precedeu e acompanha a agressão militar não provocada e injustificada contra a Ucrânia, ilustra esta ameaça multifacetada com o seu impacto concreto em vários domínios de política interna e externa. Mais concretamente, assistimos aos efeitos da manipulação de informações e ingerências por parte de agentes estrangeiros, à forma como esta afeta os nossos objetivos da PESC/PCSD e entrava os nossos objetivos e interesses, nomeadamente a segurança alimentar mundial. Reitera que União Europeia e os seus Estados-Membros intensificarão os seus esforços junto de países terceiros, a fim de apoiar a Ucrânia em todas as dimensões acordadas e combater a falsa narrativa da Rússia e a sua manipulação da informação.

¹ Em especial, as conclusões do Conselho Europeu de maio de 2022, dezembro de 2021, outubro de 2021 e junho de 2019.

² Em especial, as conclusões do Conselho sobre um enquadramento para uma resposta coordenada da UE às campanhas híbridas, de junho de 2022 (ST 10016/22), as conclusões sobre o reforço da resiliência e a luta contra as ameaças híbridas, incluindo a desinformação no contexto da pandemia de COVID-19 (ST 13626/20), as conclusões sobre os esforços complementares para aumentar a resiliência e combater as ameaças híbridas (ST 14972/19) e as conclusões sobre o Relatório Especial n.º 09/2021 do Tribunal de Contas Europeu: "Desinformação na UE: fenómeno combatido, mas não controlado" (ST 10968/21).

³ Bússola Estratégica.

⁴ Conclusões do Conselho sobre um enquadramento para uma resposta coordenada da UE às campanhas híbridas, junho de 2022 (ST 10016/22).

Frisa que as táticas, técnicas e procedimentos utilizados na manipulação de informações e ingerências por parte de agentes estrangeiros comprometem também a confiança nos meios de comunicação social e poderão adulterar o papel fundamental desempenhado pelo debate público livre na democracia e o bom funcionamento da sociedade civil. Sublinha que esse comportamento pode ser observado nas atividades de intervenientes estatais e não estatais estrangeiros persistentes e emergentes que tentam comprometer as democracias, distorcer o discurso cívico e enfraquecer as críticas.

3. Congratula-se com os esforços em curso do alto representante e da Comissão Europeia no desenvolvimento de um conjunto de instrumentos FIMI da UE. Esse conjunto deverá apresentar uma utilização mais sistemática de toda a gama de instrumentos disponíveis, como o conhecimento situacional, nomeadamente através do Sistema de Alerta Rápido, da Capacidade Única de Análise de Informações, em especial a sua célula de fusão contra as ameaças híbridas, a resiliência, o reforço de capacidades e as respostas regulamentares e diplomáticas. Nesses instrumentos incluem-se ainda a cooperação reforçada no interior da UE e no apoio aos países parceiros, bem como nas nossas missões e operações no âmbito da Política Comum de Segurança e Defesa. Reitera que o enquadramento para uma resposta coordenada às campanhas híbridas, tal como delineado nas conclusões do Conselho de 21 de junho de 2022⁵, deverá também ser utilizado para combater a manipulação de informações e ingerências por parte de agentes estrangeiros. Observa que a principal responsabilidade pela luta contra a manipulação de informações e ingerências por parte de agentes estrangeiros, inclusive no contexto de campanhas híbridas mais vastas, cabe aos Estados-Membros.

⁵ Conclusões do Conselho sobre um enquadramento para uma resposta coordenada da UE às campanhas híbridas, junho de 2022 (ST 10016/22).

4. Convida o alto representante e a Comissão, com a plena participação dos Estados-Membros, a elaborarem abordagens adaptadas para aumentar o empenhamento da UE a nível multilateral com as Nações Unidas e outras organizações internacionais e regionais, e também no interior dessas entidades, em consonância com a Bússola Estratégica, no que diz respeito ao quadro institucional da UE, e a trabalharem no sentido do desenvolvimento de princípios internacionais em matéria de desinformação e de manipulação de informações e ingerências por parte de agentes estrangeiros, no pleno respeito dos direitos humanos e das liberdades fundamentais e com uma incidência vigorosa e constante na promoção da liberdade de expressão, dos meios de comunicação social independentes e da proteção e segurança dos jornalistas e dos defensores dos direitos humanos. Estes esforços deverão ser envidados, quando e se adequado, em cooperação com parceiros que partilham das mesmas ideias, a sociedade civil e o setor privado, incluindo plataformas em linha, tendo igualmente em conta os princípios previstos no Regulamento Serviços Digitais e no Código de Conduta sobre Desinformação revisto.
5. Salienta a necessidade de aumentar as nossas capacidades de resiliência e a nossa cooperação, tanto no interior da UE como no quadro das nossas missões e operações no âmbito da PCSD, e no apoio aos países parceiros; reitera que, até 2024, todas as missões e operações da PCSD estarão inteiramente dotadas das capacidades e recursos necessários para mobilizar os dispositivos pertinentes do conjunto de instrumentos FIMI; salienta a importância de aumentar a cooperação com parceiros que partilham das mesmas ideias, como a OTAN, o G7, bem como a sociedade civil e o setor privado, e de intensificar os nossos esforços no âmbito das Nações Unidas.

6. Apela a um maior envolvimento das delegações da UE e da rede diplomática dos Estados-Membros em toda a vizinhança da UE e para além dela, na partilha de conhecimentos sobre as atividades de manipulação de informações e ingerências por parte de agentes estrangeiros, bem como das respostas à ameaça, nomeadamente através de comunicações estratégicas. Congratula-se com o trabalho realizado pelo departamento de comunicação estratégica do SEAE e pelos seus grupos de missão quanto a este respeito.

Reitera o convite ao alto representante e à Comissão para apresentarem opções, no pleno respeito dos direitos humanos e das liberdades fundamentais, para medidas bem definidas que possam ser tomadas contra os intervenientes na manipulação de informações e ingerências por parte de agentes estrangeiros, sempre que tal seja necessário para proteger a ordem pública e a segurança da UE⁶.

⁶ Ibidem.